



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Ben Jesus, 145, Centro - CEP 13.120-020 Tremembé / SP - Telefones: (12) 5072-9496 / CNPJ: 06.639.391/0001-20



DESPACHO

Tremembé, 15 de maio de 2023.

Da: Presidência

Para: Setor de Compras

Assunto: Anulação do Processo nº 33/2023 – Contratação de serviço de tecnologia da informação para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Douta Chefe do Setor de Compras,

O presente Despacho tem por finalidade determinar a Vossa Excelência, a anulação do processo licitatório retromencionado, tendo em vista todas as ponderações feitas por Vossa Excelência e pelo Setor Jurídico desta Casa de Leis.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração Pública, desde que por motivos de conveniência ou oportunidade, poderá anular ou revogar seus próprios atos, desde que respeitados os direitos adquiridos.

Considerando ainda, a Supremacia do Interesse Público na Administração Pública na condução, encerramento e anulação dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

RESOLVE:

– **ANULAR** o certame licitatório do PROCESSO Nº 23/2023 – Contratação de serviço de tecnologia da informação para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, pelos motivos constantes as fls. 215 e 216.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Dom João, 145, Centro - CEP 13.120-029 Tremembé / SP - Telefones: (12) 3692-3106 / CNPJ: 51.659.391/0001-20



- DETERMINAR ao Setor de Compras e Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de ANULAÇÃO do presente certame licitatório, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Neste ensejo, renovamos os votos de apreço e distinta consideração, subscrevemos.

CUMPRASE.

Atenciosamente.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Assinado de forma digital
por RICARDO ALEXANDRE
DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2023.05.15
10:13:31 -03'00'

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO
PRESIDENTE